



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata N° 18/2015**  
**Reunião Ordinária do dia 17-08-2015**

(Reunião de 17-08-2015)

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA  
REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 17 de agosto de 2015, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

**1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 30-7-2015****2. Período Antes da Ordem do Dia****3. Informações****4. Ordem do Dia****4.1 Gabinete de Desporto e Associativismo****4.1.1 Serviço de Desporto**

4.1.1.1 Alteração ao Regulamento da Gala do Desporto do Município de Condeixa-a-Nova.

**4.2 Divisão Administrativa e Financeira****4.2.1 Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público****4.2.1.1 Sector de Águas Taxas e Licenças**

4.2.1.1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Alice Martinho Reis.

(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

4.2.1.1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Laura Raquel Xavier Matos Campos.

4.2.1.1.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Pedro Magalhães Castela Branquinho Ruivo.

4.2.1.1.4 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Aires Pinão.

4.2.1.1.5 Indeferimento de processo em nome de Maria do Rosário Ramalho da Silva Freire – dívida de água.

4.2.1.1.6 Processo nº6046, datado de 30 de julho de 2015, para pagamento de um dívida de água em prestações.

4.2.1.1.7 Processo nº 4839, datado de 11 de maio de 2015, para pagamento de uma dívida de água em prestações.

4.2.1.1.8 Processo nº 2678, datado de 10 de março de 2015, para pagamento de uma dívida de água em prestações.

### **4.2.2 Secção Financeira**

#### **4.2.2.1 Sector de Contabilidade**

4.2.2.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

#### **4.2.3 Sector de Património**

4.2.3.1 Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT, relativa ao mês de junho de 2015.

(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

4.2.3.2 Requerimento subscrito por Carla Isabel Alhau Rigueiro solicitando a mudança de titularidade do contrato de arrendamento do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo de Condeixa.

#### **4.2.4 Secção de Contratação Pública**

##### **4.2.4.1 Sector de Aprovisionamento**

4.2.4.1.1 Concurso Público com Publicação no JOUE para Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana e Recolha de Óleos Alimentares Usados no Município de Condeixa-a-Nova:

1º Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável para: “Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana e Recolha de Óleos Alimentares Usados no Município de Condeixa-a-Nova”;

2º Proposta para Autorização da Despesa; Escolha do Procedimento; Aprovação das Peças do Procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos; Designação do Júri e Delegação de Competência para procederem à Audiência Prévia dos Concorrentes.

4.2.4.1.2 Emissão de Parecer Prévio Favorável à “Aquisição de Serviços de Ensino da Língua Inglesa aos Alunos que Frequentam os Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova”, à empresa “Arte das Palavras – Ensino e Tradução, Unipessoal, Lda.”.

4.2.4.1.3 Emissão de Parecer Prévio Favorável à “Aquisição de Serviços de Vigilância Humana para Acompanhamento e Supervisão dos Alunos nos Trajetos do Transporte escolar Camarário – Ano Letivo 2015/2016”, à empresa “Façanhas e Proezas, Lda.”.

4.2.4.1.4 Emissão de Parecer Prévio Favorável à “Aquisição de Serviços de Apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-Escolar” à empresa “Façanhas e Proezas, Lda.”.

#### **4.3 Divisão de Planeamento Urbanístico**

##### **4.3.1 Serviço de Gestão Urbanística**

4.3.1. 1 Processo de obras n.º 01/2015/17 em nome de Nuno Humberto Cardoso Teodósio e Lara Alexandra dos Santos de Oliveira para obras de construção

(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

de habitação unifamiliar e muros, em Várzea de Condeixinha, Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-Velha e Condeixa-a-Nova.

- 4.3.1.2 Processo de obras n.º 06/2015/25 em nome de Joaquim Filipe Marques para atribuição de topónimo, em Ega, freguesia de Ega.
- 4.3.1.3 Processo de obras n.º 08/2015/20 em nome de Patrícia Teresa Dias para parecer de propriedade, referente a um prédio sito em Casal do Missa, Freguesia de Ega.
- 4.3.1.4 Processo de obras n.º 08/2015/21 em nome de José de Oliveira Pereira - condições de segurança e salubridade de um prédio, sito em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 4.3.1.5 Processo de obras n.º 08/2015/19 em nome de Fernando Pimentel de Paiva Veríssimo para atribuição de topónimo, em Sobreiro, União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 4.3.1.6 Processo de obras n.º 01/2015/1, em nome de Glória Maria Verissimo Bernardes Aleixo, para obras de ampliação e alteração de habitação em Eira Pedrinha União de Freguesias de Condeixa-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 12 de agosto de 2015

O Vereador

Em Substituição do Presidente da Câmara Municipal

António Lázaro Ferreira

(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Aos dezassete dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa os Srs. Vereadores Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, Fernando Antunes Gaspar Pita, a Srª Vereadora Bruna Filipa Pires dos Santos, o Sr. Vereador Carlos Manuel de Oliveira Canais e a Srª Vereadora Ana Teresa Gomes Oliveira Manaia.-----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que o Sr. Vereador António Lázaro Ferreira não se encontrava presente na reunião, por motivo de férias, pelo que foi indicada para o substituir ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a cidadã que lhe seguia na lista Ana Teresa Gomes Oliveira Manaia. -----

-----Informou também que a Srª Vice-Presidente Liliana Pimentel não se encontrava presente na reunião por motivo de férias. -----

-----As respetivas faltas foram relevadas. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

#### 1. Discussão e votação de ata

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada pelos membros que estiveram presentes na respetiva reunião.-----

#### Intervenção do Público

-----Encontrando-se na sala o munícipe Américo Coutinho, o Sr. Presidente perguntou se tinha alguma questão a colocar, tendo o mesmo respondido afirmativamente.-----

-----O referido munícipe colocou então os seguintes assuntos: -----

-----1. Que a revista “Sábado” publicou uma notícia intitulada “Golpadas em Fundos Europeus”, que consistia na denúncia de um ex-funcionário do Ministério da Agricultura que, além de outras entidades, dava como exemplo a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, a qual terá sido beneficiada pela alegada golpada.-----

-----Considerando aquela notícia bastante pertinente, afirmou que não viu ali uma tomada de posição por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Condeixa.-----

-----2. Que na Praceta das Geminações, um grupo de jovens, “assessorados” pelos seus pais, resolveram partir alguns dos mosaicos do chão e ramos de árvores e fazer ali uma fogueira. Questionou-os sobre o assunto, os quais referiram que estavam a fazer um arraial, não sendo a primeira vez que acontecem situações idênticas. Com efeito, aqui há alguns

(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

anos alguns moradores daquela zona resolvem ali lavar as suas viaturas. Na altura, a solução da Câmara Municipal foi vedar a dita Praceta com bolas de pedra, esperando que desta vez não seja necessário vedá-la com arame farpado. -----

----- Por último, referiu que há algum tempo atrás questionou aqui dois factos, dos quais ainda não tem as respetivas respostas: o de uma indústria estar a laborar num prédio na Urbanização Nova Conimbriga sem licenciamento e o outro, uma ordem de demolição de uma obra em Bruscos, que não terá sido cumprida e que alegadamente estará prescrita, pelo que gostaria de saber se houve algum andamento sobre os referidos assuntos. -----

----- Respondendo, o Sr. Presidente referiu que em relação à notícia vinda a público na revista "Sábado", e como já foi referido na passada reunião de câmara, ocorrida do dia 30 de julho do corrente ano (cuja ata foi hoje aqui aprovada), foi tomada uma posição para abertura de um processo de inquérito interno, para apuramento dos factos, designadamente, no que toca à sua regularidade e legalidade. Também na referida reunião foi efetuada uma tomada de posição sobre a atuação do Sr. Vereador Norberto Pires no Blog "Eleitos do PSD em Condeixa", a qual, no seu entender, não foi muito ponderada.-----

----- Esclareceu então o Sr. Presidente, que houve uma candidatura ao PRODER em 2012 a Fundos Comunitários para restauro e conservação de fachadas no edifício da Câmara Municipal, via Terras de Sicó, não tendo sido sequer ainda recebido o valor correspondente à respetiva comparticipação. No entanto reafirma, que esta é uma questão do Ministério da Agricultura e não da Câmara Municipal. Além disso, a Câmara Municipal não tem quaisquer mecanismos de controlo sobre a entidade que atribui os Fundos Comunitários.-----

----- Relativamente ao assunto da Praceta das Geminações, o Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal não consegue fiscalizar a tempo inteiro todos os atos praticados por essas pessoas. Também não tem conhecimento dos comportamentos relatados, no entanto, irá mandar averiguar a situação. -----

----- Quanto à indústria instalada num prédio na Urbanização Nova Conimbriga, nada indicia que a mesma esteja em ilegalidade. Entretanto, solicitou informação à fiscalização, estando a aguardar o seu resultado.-----

----- No que diz respeito à obra de Bruscos, referiu que não foi possível identificá-la nos serviços da Câmara Municipal, aproveitando para solicitar ao Sr. Américo Coutinho que apresente mais elementos sobre a mesma, para o referido efeito. -----

### 2. Período Antes da Ordem do Dia

----- De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

(Reunião de 17-08-2015)

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Câmara Municipal**

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Norberto Pires, o qual insistiu no assunto relativo à notícia vinda a público na revista “Sábado”, referindo que normalmente não dá muito crédito ao que vem na comunicação social, mas esta notícia é publicada pelo jornalista Vítor Matos que conhece pessoalmente e, sendo esta uma matéria que faz parte de um livro que o referido jornalista irá lançar, não gostaria de ver a Câmara de Condeixa ali divulgada.-----

----- No entanto, a sua intenção, foi o de alertar para o facto dessa denúncia ter tido, alegadamente, a intervenção de um Vereador desta Câmara Municipal no processo, considerando que deveria haver um esclarecimento por parte do Presidente da Câmara de que a notícia não corresponde à verdade e que já se procedeu à abertura de um inquérito interno para apuramento dos factos denunciados.-----

----- Em resposta, o Sr. Presidente disse que nada na notícia indica que o Vereador lá referido seja da Câmara Municipal de Condeixa, sendo que o Sr. Vereador Norberto Pires fez uma alegada “investigação” que coloca, de certa forma, um ónus à Câmara Municipal de Condeixa. A única coisa relevante neste assunto é a forma como foram processados os Fundos Comunitários e que pela sua parte não gostaria de ver esta Câmara Municipal envolvida em atribuições de verbas “pouco limpas”.-----

----- Novamente no uso da palavra, e referindo-se a um outro assunto, o Sr. Vereador Norberto Pires disse que gostaria de fazer uma recomendação sobre a nova regulamentação do IMI, a qual prevê uma redução que poderá ir até aos 20%, para as famílias com três ou mais filhos e que sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal poderá deliberar nesse sentido. Tem conhecimento que cerca de treze Municípios já tomaram essa posição, sugerindo que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova também decida nesse sentido.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que já tem conhecimento dessa regulamentação e que é sua intenção propor nesse sentido, até porque vai de encontro a uma outra medida, já tomada por este Executivo, a qual, na altura, o Sr. Vereador Norberto Pires não aprovou (oferta dos manuais escolares aos alunos do 1º CEB de Condeixa-a-Nova), pelo que espera que, quando for votada a proposta do referido IMI, o Sr. Vereador a aprove.-----

----- Quanto à questão da notícia publicada na revista “Sábado”, o Sr. Presidente referiu que discorda com o agora alegado pelo Sr. Vereador Norberto Pires pois, contrariamente ao que este afirma, nada na notícia refere que se trata de um Vereador da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.-----

----- Em relação à Câmara Municipal de Condeixa, e no que diz respeito ao “post”, considera a postura do Sr. Vereador absolutamente lamentável e abusiva, pois entende que é



(Reunião de 17-08-2015)

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Câmara Municipal**

uma forma muito infeliz de se fazer política, sendo indigna de um Vereador. Com efeito, a referida candidatura é anterior às datas aludidas na notícia e, por outro lado, o Sr. Paulo Gonçalves fala de três casos, sendo um deles, uma outra Câmara Municipal (Campo Maior). Além disso, na entrevista não menciona, diretamente, um Vereador da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

Garante ainda, em aditamento, que nenhum Vereador desta Câmara Municipal interveio no processo.-----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires referiu, então, que esta denúncia põe em causa o processo de validação das candidaturas, ao que o Sr. Presidente respondeu que a Câmara Municipal de Condeixa não gere os Fundos Comunitários, muito menos valida candidaturas. Deste modo, no seu entender, a notícia apresentada não põe, de modo nenhum, em causa a atividade ou imagem da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, até porque a entidade “Terras de Sicó” é a gestora do processo e até já teve uma auditoria do PRODOR. Por outro lado, aquela entidade é composta por vários Vereadores e Presidentes de Câmara.-----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires referiu ainda, que apenas considera que a notícia é veiculada para uma revista que é lida por muita gente, e que no seu entender, carece de um esclarecimento institucional por parte desta Câmara Municipal.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais pediu a palavra para referir que o Sr. Vereador Norberto Pires está sempre muito preocupado com o bom nome de Condeixa, mas se não tivesse escrito nada no referido Blog, a notícia passaria incólume, sendo certo que ninguém ficou com a percepção de que a Câmara Municipal de Condeixa estava envolvida em corrupção, tendo este assunto ficado completamente esclarecido pelo Sr. Presidente na última reunião.----

----- O Sr. Presidente usou novamente da palavra, para esclarecer que não houve ninguém que o questionasse sobre este assunto, quer jornalistas, quer o Ministério Público.----

----- Retomando a palavra, o Sr. Vereador Carlos Canais referiu-se a um outro “post” do Blog “Eleitos do PSD em Condeixa” do qual teve conhecimento, relativo à contratação de serviços para apoio ao Gabinete de Associativismo desta Câmara Municipal, passando a esclarecer a importância desta contratação: A Câmara Municipal não pode contratar pessoal uma vez que o Orçamento de Estado impõe limites às despesas com essas contratações, sendo esta prestação de serviços uma forma de colmatar tal impossibilidade. Referiu ainda que esta contratação é fundamental para que realmente se prosseguisse com aquele serviço, o qual tem sido muito bem aceite pelas Associações e muito bem desempenhado pela pessoa que o tem feito até agora em regime de CEI. Com efeito, cabe ao elemento lá colocado

(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

desempenhar todo o serviço administrativo, trabalho este que não cabe ao Vereador responsável desempenhar, conforme é sugerido pelo Vereador Norberto. -----  
 ----- Considera ainda no mínimo caricato que este assunto seja abordado num Blog de eleitos do PSD, até porque esta questão foi aprovada, por unanimidade, na reunião passada, onde estava um dos dois Vereadores do PSD. -----

### 3. Informações

----- Não houve quaisquer informações a prestar. -----

### 4. Ordem do Dia

#### 4.1 Gabinete de Desporto e Associativismo

##### 4.1.1 Serviço de Desporto

##### 4.1.1.1 Alteração ao Regulamento da Gala do Desporto do Município de Condeixa-a-Nova.

----- Sobre o assunto em epígrafe, o Sr. Vereador Carlos Canais informou que esta alteração vem no sentido de flexibilizar o Regulamento, no que diz respeito à atribuição dos prémios, competências e composição do júri, nomeação e votação, passando para o Gabinete de Desporto algumas destas competências. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento da Gala do Desporto do Município de Condeixa-a-Nova, e enviá-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

#### 4.2 Divisão Administrativa e Financeira

##### 4.2.1 Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

##### 4.2.1.1 Sector de Águas Taxas e Licenças

##### 4.2.1.1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Alice Martinho Reis.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município relativo à fatura

(Reunião de 17-08-2015)

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Câmara Municipal**

reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**4.2.1.1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Laura Raquel Xavier Matos Campos.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**4.2.1.1.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Pedro Magalhães Castela Branquinho Ruivo.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**4.2.1.1.4 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Aires Pinão.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do

(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----  
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.2.1.1.5 Indeferimento de processo em nome de Maria do Rosário Ramalho da Silva Freire – dívida de água.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----  
----- Atendendo que o contrato de água se encontra em nome da requerente Maria do Rosário Ramalho da Silva Freire e que, aquando do arrendamento da fração a mesma deveria ter procedido à mudança da titularidade do respetivo contrato de água para nome dos arrendatários; -----  
----- Atendendo que o mesmo se encontra em seu nome, é a mesma responsável pelo consumo efetuado, de acordo com o artigo 5º, alínea ii e artigo 44º, número 5, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa; -----  
----- Atendendo ainda que, tendendo a petição para o indeferimento, a consumidora foi notificada nos termos do artigo 100º e seguintes do CPA para se pronunciar, apresentando esta alegações que nada trazem de novo ao processo, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. - -----

#### **4.2.1.1.6 Processo nº 6046, datado de 30 de julho de 2015, para pagamento de uma dívida de água em prestações.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa.-----  
----- Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

#### **4.2.1.1.7 Processo nº 4839, datado de 11 de maio de 2015, para pagamento de uma dívida de água em prestações.**

(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa.-- -----

----- Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

#### **4.2.1.1.8 Processo nº 2678, datado de 10 de março de 2015, para pagamento de uma dívida de água em prestações.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. -----

----- Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

### **4.2.2 Secção Financeira**

#### **4.2.2.1 Sector de Contabilidade**

##### **4.2.2.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.**

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 14 de agosto do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.499.685,03 euros e em operações não orçamentais, no valor de 187.047,74 euros. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **4.2.3 Sector de Património**

#### **4.2.3.1 Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT, relativa ao mês de junho de 2015.**

(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT, referente ao mês de junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.-----

#### **4.2.3.2 Requerimento subscrito por Carla Isabel Alhau Rigueiro solicitando a mudança de titularidade do contrato de arrendamento do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo de Condeixa.**

-----Foi presente um requerimento subscrito por Carla Isabel Alhau Rigueiro solicitando a mudança de titularidade do contrato de arrendamento do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo de Condeixa, para nome de seu marido, Luis Pedro da Silva Pinheiro Pratas Jorge.-----

-----A Câmara Municipal atendendo a que o processo se encontra instruído no sentido do seu deferimento, deliberou, por unanimidade, autorizar a mudança do nome do titular do contrato de arrendamento do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo de Condeixa, para o nome de Luis Pedro da Silva Pinheiro Pratas Jorge.-----

#### **4.2.4 Secção de Contratação Pública**

##### **4.2.4.1 Sector de Aprovisionamento**

##### **4.2.4.1.1 Concurso Público com Publicação no JOUE para Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana e Recolha de Óleos Alimentares Usados no Município de Condeixa-a-Nova:**

**1º Proposta para Emissão de Parecer Prévio Favorável para: “Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana e Recolha de Óleos Alimentares Usados no Município de Condeixa-a-Nova”;**

**2º Proposta para Autorização da Despesa; Escolha do Procedimento; Aprovação das Peças do Procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos; Designação do Júri e Delegação de Competência para procederem à Audiência Prévia dos Concorrentes.**

-----Foram presentes as propostas relativas ao assunto em epígrafe, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob os números 1 e 2.-----

-----Em cumprimento do disposto nos nºs 5 e 12, do artigo 75º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio

(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

favorável à Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana e Recolha de Óleos Alimentares Usados no Município de Condeixa-a-Nova.-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea b), número 1, do artigo 18º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho, autorizar a respetiva despesa, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos; aprovar a constituição do Júri e delegar-lhe competência para procederem à audiência prévia dos concorrentes, sendo o referido júri composto pelos seguintes elementos: -----

----- Membros efetivos: - Presidente: Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares; 1º Vogal efetivo: Gil Duarte Leitão Feio; - 2º Vogal efetivo: Mário Rui Batista Pinto. -----

----- Membros Suplentes: - 1º Vogal suplente: António Ramiro Janeiro Órfão Canais; 2º Vogal suplente: Paula Cristina Sebastião Pereira Simões. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.2.4.1.2 Emissão de Parecer Prévio Favorável à “Aquisição de Serviços de Ensino da Língua Inglesa aos Alunos que Frequentam os Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova”, à empresa “Arte das Palavras – Ensino e Tradução, Unipessoal, Lda.”.**

----- Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

----- Em cumprimento do disposto nos nºs 5 e 12, do artigo 75º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Norberto Pires, emitir parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços para o Ensino da Língua Inglesa aos Alunos que Frequentam os Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova”, à empresa “Arte das Palavras – Ensino e Tradução, Unipessoal, Lda.”. --

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.2.4.1.3 Emissão de Parecer Prévio Favorável à “Aquisição de Serviços de Vigilância Humana para Acompanhamento e Supervisão dos Alunos nos Trajetos do Transporte Escolar Camarário – Ano Letivo 2015/2016”, à empresa “Façanhas e Proezas, Lda.”.**

----- Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- Em cumprimento do disposto nos nºs 5 e 12, do artigo 75º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Norberto Pires com a abstenção do Sr. Vereador Norberto Pires, emitir parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços de Vigilância Humana para Acompanhamento e Supervisão dos Alunos nos Trajetos do Transporte Escolar Camarário – Ano Letivo 2015/2016”, à empresa “Façanhas e Proezas, Lda.”.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.2.4.1.4 Emissão de Parecer Prévio Favorável à “Aquisição de Serviços de Apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-Escolar” à empresa “Façanhas e Proezas, Lda.”.**

----- Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

----- Em cumprimento do disposto nos nºs 5 e 12, do artigo 75º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Norberto Pires, emitir parecer prévio favorável à Aquisição de Serviços de Apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-Escolar” à empresa “Façanhas e Proezas, Lda.”.-----

----- O Sr. Presidente explicou que existem lugares no quadro previstos no sentido de internalizar estes serviços através dos competentes procedimentos concursais, mas dado às limitações que o Orçamento de Estado impõe relativamente às despesas com a contratação de pessoal, apenas existem condições para a abertura de 1 ou 2 lugares.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

### **4.3 Divisão de Planeamento Urbanístico**

#### **4.3.1 Serviço de Gestão Urbanística**

**4.3.1.1 Processo de obras nº 01/2015/17 em nome de Nuno Humberto Cardoso Teodósio e Lara Alexandra dos Santos de Oliveira, para obras de construção de habitação unifamiliar e muros em Várzea de Condeixinha, Condeixa-a-Nova, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**



(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei numero 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 13/07/2015 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 10/08/2015, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- Deve apresentar projeto de alterações ao projeto de arquitetura que deem cumprimento às indicações dadas nos pontos 6,7,8 e 9 da análise da informação técnica acima referida nomeadamente as seguintes: -----

----- Verifica-se que a delimitação da propriedade não corresponde ao constante no processo de destaque referido no ponto 5.1. desta informação técnica devendo ser entregues novas peças desenhadas corrigindo a delimitação da propriedade; -----

----- A implantação da habitação deverá respeitar 3 metros de afastamento à estrema da propriedade; -----

----- Deverá apresentar solução quanto à modelação do terreno e à altura do muro confinante com a propriedade vizinha a poente que, conforme proposta, apresenta uma altura inadequada com mais de 3 metros praticamente em toda a extensão. -----

----- Em relação à área em frente ao terreno e que foi cedida para domínio público deverá ser alvo de pavimentação, representada em projeto de arranjos exteriores. -----

----- O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelo requerente. ----

----- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

#### **4.3.1.2 Processo nº 06/2015/25, em nome de Joaquim Filipe Marques para deliberação sobre proposta de topónimo em Ega, freguesia de Ega.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação da Engenheira Geógrafa Marta Manaia, datada de 04/08/2015 e respetiva planta de localização,

(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

com vista à atribuição de topónimo no lugar de Ega, freguesia de Ega, que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----  
 ----- Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação feita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ega, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo para o arruamento em questão de “ Canto do Pinheiro “ conforme dispõe a alínea ss) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----  
 ----- Mais deliberou a Câmara Municipal, dar também conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de Ega.-----

#### **4.3.1.3 Processo nº08/2015/20 em nome de Patricia Teresa Dias para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Casal do Missa, freguesia de Ega.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de emissão de parecer ao abrigo do disposto do número 1, do artigo 54º, da Lei número 91/95 de 2 de setembro, na redação dada pela Lei número 64/2003 de 23 de agosto. -----  
 ----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação da Chefe da DPU datada de 06/08/2015, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante com documento anexo sob o número 8, deliberou, por unanimidade, emitir certidão onde conste que perfilha o entendimento de que “ a partilha extrajudicial da herança insere-se na categoria dos negócios jurídicos entre vivos e está, por isso, sujeita ao condicionalismo previsto no artigo 54º da Lei número 91/95 quando vise ou tenha como efeito a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”. -----  
 ----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

#### **4.3.1.4 Processo nº 08/2015/21 em nome de José de Oliveira Pereira, referente às condições de segurança e salubridade de um prédio, sito em Rodão, união das freguesias de Sebal e Belide.**

----- Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 21/07/2015 que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria, nomeadamente as más condições de segurança e salubridade, atendendo a que o prédio se encontra em ruínas, sem cobertura e com o interior cheio de vegetação, pondo em risco a segurança de pessoas, edifícios contíguos e riscos para a saúde pública, deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário nos termos do número 3 do artigo 89º do Decreto-Lei número 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, para no prazo de 60 dias, proceder a obras de demolição que reponham as necessárias condições de segurança e salubridade, designadamente as seguintes:-----

-----Demolição de todos os elementos em degradação, nomeadamente o interior em madeira apodrecida e as fachadas em tabique, cuja operação deverá ser efetuada com apoio técnico por forma a salvaguardar a estabilidade dos elementos a manter (se for essa a pretensão) e dos edifícios contíguos, nomeadamente da eventual existência de elementos comuns e do isolamento da parede meeira do edifício contíguo.-----

-----Para a execução das obras acima descritas o requerente deve ter em atenção o seguinte:-----

-----Tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos;-----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas sem introduzir alterações ao edifício;-----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes o início das obras;-----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.3.1.5 Processo nº 08/2015/19 em nome de Fernando Pimentel de Paiva Veríssimo para atribuição de topónimo, em Sobreiro. União das freguesias de Sebal e Belide.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação da Engenheira Geógrafa Marta Manaia, datada de 30/07/2015 e respetiva planta de localização, com vista à atribuição de topónimo referente a um caminho e um arruamento sites no lugar de Sobreiro, união das freguesias de Sebal e Belide, que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10.-----

----- Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação feita pelo Presidente da União de Freguesias de Sebal e Belide, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo de “ Rua do Paraíso “ para o arruamento

(Reunião de 17-08-2015)



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

identificado a vermelho, e para o caminho identificado a azul o topónimo de “Travessa do Paraíso” conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, dar também conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União de Freguesias de Sebal e Belide.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

#### **4.3.1.6 Processo de obras nº 01/2015/1 em nome de Glória Maria Veríssimo Bernardes Aleixo para obras de ampliação e alteração de habitação em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei número 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 28/07/2015, sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 31/07/2015, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11 e à da decisão global favorável emitida pela CCRC em relação à pretensão para os efeitos previstos no artigo 13º-A do Decreto-Lei número 555/99 de 16 de dezembro, conforme decisão constante do processo, com a referência DGT1112/15, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- A EDPD-DRC Mondego emitiu parecer favorável relativamente à pretensão, uma vez que a linha de média tensão existente não impede a construção, alertando, que o requerente “ deverá assegurar os meios de proteção necessários para evitar a aproximação excessiva de objetos à linha, sendo responsável civil e criminalmente por qualquer acidente resultante de tal facto”.- -----

----- A APPA – Agência Portuguesa do Ambiente referiu não haver lugar a parecer, uma vez que a pretensão não se insere em área de jurisdição desta Entidade, não ocorrendo qualquer Utilização dos Recursos Hídricos, de acordo com o definido no Decreto-Lei número 226-A/2007 de 31 de maio;-----

----- A ERRAN Centro emitiu parecer favorável à pretensão ao abrigo da alínea n) do número 1 do artigo 22º, do Decreto-Lei número 73/2009 de 31 de março; -----

----- O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme requerido; -----

(Reunião de 17-08-2015)

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Câmara Municipal**

Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

**FINAL DA ATA**

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e trinta minutos.-----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA****A CHEFE DE DIVISÃO**